



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E WORK CELL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA"

CARTA CONVITE Nº 02/2023

**O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188.0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. João Luiz Valandro, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WORK CELL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.301.528/0001-73, estabelecida na Rua Marino Stella, nº 596, Cento, na cidade de Pejuçara/RS, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Rafael Kersch dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 033.810.570-06, portador da CI-RG nº. 5117558204, residente e domiciliado na Rua Pedro Prosdocimo, nº 1495, Centro, na cidade de Pejuçara/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo de fornecimento de Equipamentos e Prestação de Serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem por objeto o fornecimento de equipamentos e a prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Centro Municipal de Saúde, com recursos da Qualificação da Atenção Primária à Saúde – Rede Bem Cuidar RS (RCB/RS), e no Distrito de Vista Alegre, visando a proteção do patrimônio público, em conformidade com as quantidades e especificações descritas na tabela abaixo:

**LOTE 01: Equipamentos e prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Centro Municipal de Saúde.**

ITEM	QTDE.	UN	MARCA / MODELO	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<b>Gravador Digital de Imagens:</b> *Suporte para 16 canais IP. *1x Ethernet 10/100/1000 *2x Portas SATA *Throughput: 220 Mbps *Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 *Acesso externo via cloud sem necessidade de IP Real/Válido específico *Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S	1	Un	INTELBRAS NVD 3316	2.241,48	2.241,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Tamanho (L x A x P) Compact 1U - 260 x 232 x 47,6mm *Alimentação do dispositivo 12Vdc – 2A					
<b>Rack de Parede padrão 19":</b> *Altura: 12 Unidades *Profundidade: 550MM ou mais *Cor: Preto	1	Un	INTELBRAS 12U 570MM – MRD 1257 - PAREDE	679,00	679,00
<b>Disco Rígido:</b> *Capacidade de Armazenamento: 6TB *Rotação dos Discos: 7200rpm *Edição específica para gravação de imagens	1	Un	WESTERN DIGITAL HD SATA 6TB	924,00	924,00
<b>Patch Cord CMX U/UTP:</b> *Cor: Vermelho *Padrão: CAT6 *Comprimento: 2,5 Metros	10	Un	FURUKAWA CAT.6 CMX T568A/B 2.5	29,88	298,80
<b>Patch Panel Descarregado:</b> *Padrão: CAT6 *Portas Disponíveis: 24 *Módulos Keystone padrão CAT6 10/100/1000: 24	1	Un	FURUKAWA SOHO PLUS CAT.6 24 PORTAS T568A/B	799,20	799,20
<b>Switch Gerenciável com POE+:</b> *Portas 10/100/1000 POE+: 24p *Portas SFP: 4 *Padrões POE: 802.3at/af *Potência POE: 250w *Camadas: L2, L3 *Gerenciamento: Via Web	1	Un	INTELBRAS SG2404D POE MAX	2.764,80	2.764,80
<b>Nobreak Para Rack Padrão 19:</b> *Altura: 2 Unidades *Potência: 1200VA *Baterias: 2x7Ah *Tensão de entrada: Bivolt 120v~220v *Tensão de Saída: Configurável 120v ou 220v *Número de tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136	1	Un	NHS COMPACT PLUS III P/RACK 19" 2U 1200VA 2x7Ah BIV/120V	1.550,00	1.550,00
<b>Bandeja para Rack padrão 19":</b> *Altura: 1 Unidade *Profundidade: 290 MM	1	Un	FIBRACEM SIMP 19 1UP290PR	84,00	84,00

"Todos contra a COVID-19."



"Use Máscara."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**

<b>Guia organizador de cabos Padrão 19":</b> *Altura: 1 unidade horizontal *Cor: preto fosco	2	Un	FIBRACEM GUIA DE CABO FECHADO P/ RACK - P90 - 19	84,00	168,00
<b>Frente (Painel) Falsa (cego) para Rack 19":</b> *Altura: 1 Unidade: *Cor: Preto	4	Un	FIBRACEM FRENTE FALSA FECHADA 1U 19	25,80	103,20
<b>Kit Porca Gaiola e Parafuso para Rack Padrão 19, Pcte. com 100 un</b>	1	Un	REDRACK RRPC	115,00	115,00
<b>Câmera IP do Tipo Dome:</b> *Lente 2.8mm *Ângulo de visão H: 112° / V: 60° *Interface de Rede: RJ45 (10/100BASE-T) *Alimentação: 12 Vdc e PoE (802.3af) *Análise inteligente de vídeo *Padrão de compressão: H.265 *Índice de proteção: IP67 *Dimensões (L x A x P ou A x Ø): 108 x 85 mm *Peso: 0,387Kg	2	Un	INTELBRAS VIP 3230 D SL	638,88	1.277,76
<b>Caixa de Cabo Ethernet:</b> *Padrão: CAT6 *Comprimento: 305 metros	1	Un	COPERLAN CAT6 F/UTP 4PX23 AWG DUPLA CAPA 100% BLINDADO	1.500,00	1.500,00
<b>Conector Macho RJ45</b> *Padrão: CAT6	100	Un	NEXANS RJ45 CAT6 - 8X8 - PLUG - MACHO	3,34	334,00
<b>Vbox para Câmeras de Segurança:</b> *Aplicável Internamente ou Externamente *Características mecânicas *Dimensões (L x A x P) (A x Ø): 125 x 123 x 60 mm *Peso: 0,129kg *Peso máximo suportado: - *Cor: Branco	2	Un	INTELBRAS VBOX1100E	15,85	31,70

"Todos contra a COVID-19."



"Use Máscara."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**

*Material em plástico anti UV *Grau de proteção: IP66 *Local de instalação: Interno e externo *Características ambientais *Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C *Umidade relativa de armazenamento: 0% a 90% RH					
Serviços de Instalação, Configuração/Passagem de cabos/ Montagem de Rack e etc... conforme necessário e aplicável garantido a operabilidade do sistema e fixação perfeita dos materiais.	1	Un		1.690,00	1.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 14.560,94	

**LOTE 02: Equipamentos e prestação de serviços para instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Distrito de Vista Alegre.**

ITEM	QTDE.	UN	MARCA / MODELO	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<b>Gravador Digital de Imagens:</b> *Suporte para 8 canais IP. *1x Ethernet 10/100 *8x Ethernet PoE 802.3at com 72w de potência cada *1x Portas SATA *Throughput: 140 Mbps *Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 *Acesso externo via cloud sem necessidade de IP Real/Válido específico *Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S *Tamanho (L x A x P) Compact 1U - 260 x 232 x 47,6mm *Alimentação do dispositivo 48Vdc/53Vdc, 2A/1.81 A	1	Un	INTELBRAS NVD 3308-P	1.894,88	1.894,88
<b>Rack de Parede padrão 19" Indoor:</b> * Altura: 12 Unidades *Profundidade: 550MM ou mais *Cor: Preto	1	Un	FIBRACEM BPA19 P/VIDRO – PAREDE – 12U P550 - PR	677,65	677,65

"Todos contra a COVID-19."



"Use Máscara."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**

<b>Disco Rígido:</b> *Capacidade de Armazenamento: 4TB *Rotação dos Discos: 5900rpm *Edição específica para gravação de imagens	1	Un	WESTERN DIGITAL HDSATA 4TB	924,00	924,00
<b>RouterBoard</b> *Ethernets POE out af/at out 10/100/100: 4 *Ethernets POE in af/at out 10/100/100: 1 *Total de Ethernets: 5 *Porta SFP: 1 *Suporte de Tensão de Entrada no DC Jack: 12v~57v *Equipamento Gerenciável *Camadas: L2, L3 *Suporte a VPN: ovpn, pptp, l2tp, ipsec, ppoe *Gerenciamento: Web/Telnet <b>Fonte</b> *Tensão e Entrada: 110v/220v *Tensão de Saída: 48v 70w *Cabo da fonte com Plugue no Padrão NBR14136	2	Un	MIKROTIC MIKROTIK ROUTERBOARD HEX POE RB960PGS	1.550,00	3.100,00
<b>Bandeja para Rack padrão 19”:</b> *Altura: 1 Unidade *Profundidade: 290 MM	2	Un	INTELBRAS 1U BF1U 290MM	84,00	168,00
<b>Guia organizador de cabos Padrão 19”</b> *Altura: 1 unidade horizontal *Cor: preto fosco	2	Un	FIBRACEM GUIA DE CABO FECHADO P/ RACK – P90 – 19 PRETO	57,42	114,84
<b>Nobreak Para Rack Padrão 19:</b> *Altura: 2 Unidades *Potência: 1200VA *Baterias: 2x7Ah *Tensão de entrada: Bivolt 120v~220v *Tensão de Saída: Configurável 120v ou 220v *Número de tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136	2	Un	NHS COMPACT PLUS III P/RACK 19” 2U 1200VA 2X7AH BIV/120V	1.550,00	3.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

<b>Frente (Painel) Falsa (cego) para Rack 19”:</b> *Altura: 1 Unidade: *Cor: Preto	6	Un	FIBRACEM FRENTE FALSA FECHADA 1U 19 PRETO	25,80	154,80
<b>Câmera do Tipo Bulet com IA:</b> *Infravermelho de 80 metros *Inteligência Artificial embarcada *Entrada e saída de alarme e áudio *1/2.8” 2 MP Progressive CMOS *Detecção de face: Sim (sem metadados) *Interface de áudio 1 entrada e 1 saída *Interface 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T) *Alimentação 12 Vdc / 1000mA ou PoE 802.3af *2 entradas (5mA 5Vdc) /1 saída (300mA 12Vdc) *Dimensões (L x A x P) 79 x 76 x 244 mm *Resoluções 1080p (1920x1080) / 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480) *Acompanhar Suporte Adequado de Fixação em poste ou parede feito de zinco ou alumínio compatível com a Câmera (Conforme instalação do produto)	2	Un	INTELBRAS IP BULLET 2MP – VIP 5280 IA	1.805,00	3.610,00
<b>Rack Outdoor padrão 19”</b> *Porta com fechadura (Acompanha 2 chaves); *Borracha de vedação na porta contra infiltração; *Base compatível com cooler de 80mm e 120mm; *Espaço Interno: 10 Unidades para equipamentos; *Suporte traseiro fixo para instalação do rack em poste ou parede; *Teto fixo com anti respingo; *Fabricado em chapa de aço galvanizado de 0,95mm; *Cinza híbrido texturizado;	1	Un	VOLT OUTDOOR 6U19	1.038,00	1.038,00

“Todos contra a COVID-19.”



“Use Máscara.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Dimensões externas (AxLxP): 37 x 58,2 x 58,6 cm; *Peso: 14,5 kg					
<b>Cabo Ethernet Blindado:</b> *Padrão: CAT6 *Comprimento: 60 metros *Cobre: 100%	1	Un	COPERLAN CAT6 F/UTP 4PX23 AWG DUPLA CAPA 100% BLINDADO	295,00	295,00
<b>PATCH CORD</b> *CAT6 568-A/B *Comprimento: 1,5M *Cor: Vermelho	4	Un	FURUKAWA SOHO PLUS PATCH CORD U/UTP CAT.6 CMX T568A/B 1.5	25,08	100,32
<b>CONECTOR MACHO RJ45 CAT 6</b>	100	Un	NEXANS RJ45 CAT6 – 8X8 – PLUG - MACHO	3,34	334,00

## ITENS PARA FIBRA ÓTICA

<b>Módulo A Para SFP para até 10KM</b> *Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable) com baixo consumo de energia (1,2 W) *Guia de instalação em português *Compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000BASE-LX) *Conector padrão LC *Suporte ao modo de operação Full Duplex e tecnologia Gigabit Ethernet *Distância máxima de transmissão de 550 m ou 10 km *Utilização de fibra óptica Monomodo (SMF) ou Multimodo (MMF) * *2 modelos com tecnologia WDM (Wavelength-Division Multiplexing) *Compatível com DDMI (Digital Diagnostics Monitoring Interface)	1	Un	INTELBRAS KGSD2110A	242,40	242,40
<b>Módulo B Para SFP para até 10KM</b> *Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable) com baixo consumo de energia (1,2 W) *Guia de instalação em português	1	Un	INTELBRAS KGSD2110B	242,40	242,40

"Todos contra a COVID-19."



"Use Máscara."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

*Compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000BASE-LX) *Conector padrão LC *Suporte ao modo de operação Full Duplex e tecnologia Gigabit Ethernet *Distância máxima de transmissão de 550 m ou 10 km *Utilização de fibra óptica Monomodo (SMF) ou Multimodo (MMF) * *2 modelos com tecnologia WDM (Wavelength-Division Multiplexing) *Compatível com DDMI (Digital Diagnostics Monitoring Interface)					
<b>CONECTOR FAST Q1</b> *Tipo: SC/UPC SM PARA FIBRA OPTICA	2	Un	NAZDA CONECTOR FAST CLICK SC/UPC AZUL	8,00	16,00
<b>CORDÃO ÓPTICO:</b> *Tipo: SIMPLEX SC-UPC / LC-UPC 1 Single Mode	2	Un	IURON CORDÃO OPTICO SC/UPC-LC/UPC	35,00	70,00
<b>ADAPTADOR OPTICO</b> *Tipo: SIMPLEX MONOMODO SC – UPC Azul	2	Un	INTELBRAS XFA	2,00	4,00
<b>CABO ÓPTICO</b> *Tipo: HTGD FLAT DROP 1 FO SM BOB *Comprimento: 200 metros	200	M	HT CABO FLAT DROP IFO METÁLICO	3,10	620,00
Instalação de rede estruturada e central de monitoramento em rack	1	Un		1.350,60	1.350,60
Instalação de ponto de câmera, fibra óptica local + infra estrutura em poste	1	Un		1.590,80	1.590,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 19.647,69</b>	

1.1 Os equipamentos deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação.

1.2 Os serviços deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de instalação.

1.3 Os equipamentos que forem danificados pela empresa no momento da instalação deverão ser substituídos pela mesma, sem custos adicionais para o Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1 O fornecimento dos equipamentos que trata o objeto desta Licitação deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento do pedido de entrega, observadas as quantidades contidas na requisição.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**2.1.1** O prazo de que trata o subitem 2.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que requerido fundamentadamente pela licitante durante a sua fluência original, a ser ponderado pela Administração.

**2.1.2** A Empresa deverá fornecer prospecto dos equipamentos adquiridos.

**2.1.3** Os equipamentos deverão ser entregues ao setor de Informática do Município, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, onde serão conferidos, testados, atribuído a devida placa de patrimônio e ajustadas algumas configurações (autenticação de conexão, adição de e-mail corporativo e mudança de senha), para fins de adequar os mesmos com as políticas de rede do Município.

**2.1.3.1** O Setor de Informática terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega de todos os equipamentos, para a verificação, aceitação e liberação dos mesmos.

**2.1.4** A Empresa deverá garantir a compatibilidade entre todos os itens fornecidos.

**2.2** A instalação dos equipamentos que trata o objeto desta Licitação deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis contados da liberação por parte do Setor de Informática do Município.

**2.2.1** O prazo de que trata o subitem 2.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que requerido fundamentadamente pela licitante durante a sua fluência original, a ser ponderado pela Administração.

**2.2.2** A Empresa deve se responsabilizar pela fixação e instalação correta de todos os itens, custeando o material necessário.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

**3.1** O preço total a ser pago corresponde a proposta apresentada pela CONTRATADA no Certame Licitatório, quantificado em R\$ 34.208,63 (trinta e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos).

### CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**4.1** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.001 Secretaria de Administração

Atividade: 2006 Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração

3.3.90.30.26.00 – 2158 – Material elétrico e eletrônico – Rec. 1 Livre

3.3.90.30.29.00 – 2607 – Material para áudio, vídeo e foto – Rec. 1 Livre

Projeto – 1123 Instalação de Câmaras de Monitoramento em Vias Públicas

3.3.90.39.05.00 – 5365 – Serviços técnicos profissionais – Rec. 1 Livre

4.4.90.52.30.00 – 5378 – Máquinas e Equipamentos energéticos – Rec. 1 Livre

4.4.90.52.33.00 – 5363 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Rec. 1 Livre

4.4.90.52.37.00 – 6379 – Equipamentos de T.I.C. – Ativos de Rede – Rec. 1 Livre

#### Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade – 2233 Incentivo à qualificação da APS – Rede Bem Cuidar (RBC/RS)

3.3.90.30.26.00 – 6623 – Material Elétrico e Eletrônico – Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

3.3.90.39.05.00 – 6625 – Serviços técnicos profissionais - Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

Projeto – 1169 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – RBC

4.4.90.52.30.00 – 6206 - Máquinas e equipamentos energéticos - Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

4.4.90.52.33.00 – 6624 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

4.4.90.52.37.00 – 6299 – Equipamentos de T.I.C. – Ativos de rede - Rec. 4011 Atenção básica – PIAPS

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria da Prefeitura ou mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e instalação, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.

**5.2** As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número desta Carta Convite e do contrato administrativo de fornecimento.

**5.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

**5.4** Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

**5.4.1** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, será observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e IN nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

### CLÁUSULA SEXTA - DURAÇÃO DO CONTRATO

**6.1** O presente Contrato será por prazo determinado de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

**6.2** A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega, instalação e garantia.

**6.3** Havendo saldo remanescente na data do encerramento deste Contrato ficará este prejudicado, dando-se por resolvidas no particular as obrigações para ambas as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**7.1** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, mediante requerimento fundamentado da contratada, desde que suficientemente provado de forma documental;

**7.2** Verificando-se que os custos da CONTRATADA foram reduzidos, caberá, de igual forma, o realinhamento dos preços em favor do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

**8.1** O atraso injustificado nos prazos propostos, sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, assim como ao acréscimo de mais 1% (um por cento) por dia útil de atraso, limitados estes a 05 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

**8.2** Em caso de inexecução contratual, a Administração o rescindir unilateralmente, ficando o contratado sujeito à incidência de multa no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, mais suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Pejuçara pelo período de um ano (artigo 87, incisos II e III combinado com o artigo 40 inciso III da Lei 8.666/93), não se aplicando neste caso, as penalidades do subitem anterior.

**8.3** Verificando-se outras irregularidades na execução dos serviços ou descumprimento de quaisquer obrigações pelo contratado, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

Lei nº 8.666/93.

**8.4** Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

**9.1** O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.

**9.2** Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO**

**10.1** O presente contrato encontra-se vinculado a Carta Convite nº 02/2023, parte anexa e integrante da mesma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

**11.1** O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização da execução deste Contrato, por intermédio do Servidor Fabiano Gabriel Tassotti, designado pela Portaria nº 15.122 de 21 de julho de 2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS**

**12.1** Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital da Carta Convite nº 02/2023, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANEXOS**

**13.1** Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante, bem como o Edital da Carta Convite nº 02/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

**14.1** É eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Certos e ajustados firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

Pejuçara/RS, 24 de julho de 2023.

JOÃO LUIZ VALANDRO

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal  
Contratante

WORK CELL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
Contratada

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_